

Lei no 660/69.

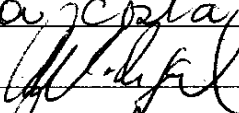
"Dispõe de um crédito especial de nat. 20.000,00 - Vinte mil cruzeiros novos destinados ao custeio e transporte de estudantes de Orlandia, que fazem curso Universitário em Ribeirão Preto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu, Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na divida contabilidade Municipal, um Crédito Especial de nat. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer com as despesas de transporte de alunos desta cidade para de Ribeirão Preto, que frequentam o curso universitário.

§ Único - A cobertura do presente Crédito Especial, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1968, transferido para este ano.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Maio 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal. 
Em leitura m. de Taubaté, nesta data registre